

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1133/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1456 DE
28/03/02 a 29/03/02
pág. 08
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO AO C. T. – CENTRO DE TREINAMENTO (MINI-GINÁSIO) ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES EDSON SANTOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º - Fica denominado FRANCISCO MURILO PINHEIRO o C. T. - Centro de Treinamento (mini-ginásio).
- Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em
19 de Março de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

